

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 800/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - - Fica aberto no orçamento programa de 2023, o seguinte projeto:

2-0xx – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.07		DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
1854100182.0xx		EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
(XX) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
(XX) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
TOTAL			20.000,00	

Art. 5º - Para cobertura do **credito especial**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 20.000,00



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 16 de junho de 2023

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A N E X O I

1-) FONTES DE FINANCIAMENTO

(a que se refere o art. 2º desta lei)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 1.880.000,00

Fundamento	Departamento	Fichas	Valor
Abertura de crédito especial superávit financeiro	MEIO AMBIENTE	Mat. Consumo Serv. P. jurídica	R\$ 20.000,00

2-) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ		10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		0,00	0,00	0,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00

(Nos anos de 2024 e 2025 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal

NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação

NÃO HÁ.

Os Recursos para fazer face a despesa do primeiro ano da implementação do programa, serão utilizados recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

**ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 16 de junho de 2023.

**ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 81/2023

Cruzália – SP., 16 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 800/2023, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência, conforme preceitua o art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2023 e como fonte de financiamento, serão utilizados:

- **SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 20.000,00**

Justificamos a urgência na tramitação do projeto de lei de inclusão de programa não existente na Lei Orçamentária Anual, específica para “Educação Ambiental” na Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente para cumprimento das exigências do Programa Município VerdeAzul.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Oportunamente, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP

